



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 413/2022 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de maio de 2022.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 388/2022

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Em resposta ao Requerimento nº 388/2022, de autoria dos Nobres Vereadores Eliel Miranda e outros, aprovado por esse Egrégio Plenário na 17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de maio de 2022, informamos:

- 1 – A interdição deu-se por critérios da CETESB;
- 2 – A regularização depende da aprovação dos projetos pela CETESB e já estão sendo tratadas há meses entre o Município e o órgão;
- 3 – Legalmente, a CETESB tem de 6 a 12 meses como prazo para emissão dos documentos necessários para a regularização em questão;
- 4 – O Aterro Sanitário é constantemente inspecionado pelo órgão e a cada inspeção é gerado um auto de vistoria, cujo teor são os apontamentos considerados importantes pela CETESB.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PATRÍCIA REGINA MARQUÊS DE MARTINO**  
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**JOEL CARDOSO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
S. BÁRBARA DOESTE**

**DATA: 30/05/2022  
HORA: 15:41**

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 388/2022;  
Autoria: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Requer informações acerca da  
interdição do Aterro Sanitário  
Municipal.

Chave: 0CA39

